



INTERRUPÇÃO DO GOZO DE FÉRIAS

Cód. CONARQ – 024.2

À CCRF – Coord. de Cadastro e Registro Funcional (11.01.18.10.02.02) – DGP/IF Catarinense

Solicitamos a INTERRUPÇÃO DO GOZO DAS FÉRIAS, no período de 03/01/2021
a 01/02/2021 do servidor Camila Munarini, Matrícula SIAPE
nº 233092, ocupante do cargo de Professora, lotado no
Campus Ab. Luz, referentes ao exercício de 2021.

Informamos que o novo período de gozo de férias referente ao período interrompido
será reprogramado para 31/02/2021 a 31/03/2021

Justificativa para a interrupção das férias:

A interrupção de férias é necessária devido
as aulas do Curso de Pedagogia e Ingresso/Coord.
PROEJA.

Data: 30/12/2021

[assinatura e carimbo da chefia imediata]

André Franzoni Alexandre
Diretor de Ensino, Pesquisa, Ensino e Extensão
IFC - Campus Avançado Abelardo Luz
Portaria 2.903 de 20/09/2019
DOI de 23 de setembro de 2019

IMPORTANTE:

- As férias somente poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

De acordo.

[assinatura e carimbo da Direção-Geral/Pró-Reitor]